MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.613/84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSELITA SILVA BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSELITA SILVA BARRETO,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 21, quadra 07,lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 13, pelo lado esquerdo, com o lote nº 15, fazendo frente para V-210 e fundos com quem de direito, medindo 8m50 de frente,30m20 de lateral direita e 34m90 de lateral esquerda e 7m40 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 20 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*